



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.197, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), destinados ao custeio da aquisição de uma mini retroescavadeira, que serão classificados da seguinte forma:

**13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**185410009.1.176 - Aquisição de Máquinas/Equipamentos para a Secretaria do Meio Ambiente**

**FONTE DE RECURSOS: 01.120.000.000 - Alienação de Bens**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material**

**Permanente.....R\$ 283.868,57**

**FONTE DE RECURSOS: 01.110.000.000 - Recursos próprios**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material**

**Permanente.....R\$ 159.131,43**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

**R\$ 283.868,57** (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), à conta do superávit financeiro dos recursos recebidos pelo leilão de inservíveis em 2023 e pelos rendimentos financeiros dela decorrente; e

**R\$ 159.131,43** (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004..1.002 - Pavimentação e Recape**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

**(01.110).....(F.117).....R\$ 159.131,43**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de  
Dois Córregos, aos doze dias do mês de junho do ano  
dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:26686 digital por RUY  
107883 DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA Assinado de forma digital  
CAROLINA PESCIO por ALESSANDRA  
FURLANETO:294792 CAROLINA PESCIO  
18879 FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**